

**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “ENVIE UMA FRASE DE APOIO PARA O  
JUVENTUDE”**

**1. Objeto e Prazo**

1.1. O Concurso Cultural “**Envie uma frase de apoio para o Juventude**” será promovido pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o n.º 92821.701/0021-53 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, das 21h do dia 22 de novembro de 2012 às 17h do dia 27 de novembro de 2012, e consistirá na premiação dos 02 (dois) participantes que enviarem as frases mais criativas sobre o tema “**Apoie o Juventude na final da Copa Hélio Dourado**”.

**2. Das Condições de Participação**

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 21h do dia 22 de novembro de 2012, às 17h do dia 23 de novembro de 2012, deverão se cadastrar no site do Pioneiro [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com) preenchendo os seguintes dados no campo texto do mural: nome completo, telefone, RG e data de nascimento, além enviar sua frase de acordo com o tema do item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. As frases deverão ter no máximo 200 (duzentos) caracteres.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade as frases que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de frase que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de frases com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados a Realizadora).

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de

problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8. As frases inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1. O julgamento das 02 (duas) frases mais criativas será feito entre às 18h do dia 23 de novembro de 2012, às 21h do dia 23 de novembro de 2012, na sede da Realizadora, na Rua Jacob Luchesi, nº 2374, no bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul/RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das 02 (duas) frases mais criativas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. Os vencedores serão comunicados via e-mail ou telefone, conforme informado no formulário de inscrição.

3.4. As 02 (duas) frases escolhidas serão divulgadas no site do Pioneiro [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com), a partir das 21h30min do dia 23 de novembro de 2012 e afixadas no vestiário do Juventude no jogo Brasil-Pe x Juventude, no domingo, dia 25 de novembro de 2012, às 19h, no Estádio Bento Freitas, localizado na Rua João Pessoa, 694, Centro Pelotas .

### **4. Do Prêmio**

4.1 Os autores das 02 (duas) melhores frases do Concurso receberão como prêmio, cada um, 01 (uma) camiseta oficial, tamanho G, do Esporte Clube Juventude.

4.2 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

### **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 27 de novembro de 2012, das 9h às 12h e das 14 às 18h, no departamento de marketing do Esporte Clube Juventude, na Rua Hércules Galló, 1.547, Centro, em Caxias do Sul/RS, mediante apresentação, pelos vencedores de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelos vencedores.

5.3. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à(s) frase(s) mais criativa(s) a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

## **6. Das Considerações Gerais**

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à frase criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela frase que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que

comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3218.1346.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site do Pioneiro [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com).

Caxias do Sul, 22 de novembro de 2012.

Comissão Organizadora.